



Empreitada: **Obras de Conservação da Ponte Pedonal de Madeira sobre o Rio Ceira – Góis**

PLANEAMENTO DA CONSIGNAÇÃO

António Rui Sousa Godinho Sampaio, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Góis, declara que, de acordo com o n.º 6, do artigo 43.º, e com os artigos 358.º e 359.º do CCP, aprovado pelo Decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, a consignação deverá estar concluída no prazo de 30 dias a contar da data de celebração do contrato, ou da aprovação do PSS.

Góis, julho de 2026

O Presidente da Câmara Municipal de Góis

(António Rui de Sousa Godinho Sampaio)